ADENDO Nº 02
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC ES Nº 080/2026
Nº BANCO DO BRASIL 1102822

Objeto: **aquisição de desktops, monitores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Operacionais do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I – Termo de Referência e demais condições que compõem o Edital.

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Espírito Santo (Sesc/ES) comunica aos interessados que, em decorrência dos questionamentos recebidos e da necessidade de adequações identificadas após análise técnica do instrumento convocatório, foram realizadas alterações no ANEXO I - Termo de Referência.

Considerando a extensão das adequações, o ANEXO I - Termo de Referência originalmente publicado fica integralmente substituído pela versão revisada, disponibilizada em anexo a este Adendo, que passa a integrar o Edital para todos os fins.

Em razão das alterações promovidas, fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, conforme informações abaixo:

Data: 06/11/2026

Horário: 15h00

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital que não conflitarem com as disposições deste Adendo e do Termo de Referência revisado.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2026.

Juliana Goulart de Moraes

Assinado de forma digital por Juliana Goulart de Moraes
Dados: 2026.10.29 17:20:49 -03'00'

Juliana Goulart de Moraes
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, MONITORES E NOTEBOOKS SESC-ES

Elaborador: Leandro Cavalari Nogueira

Data: 29/10/2026

Compra Compartilhada		Núcleo TR	
() Sim	(X) Não	() Sim	(X) Não

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para a aquisição de Desktops, Monitores e Notebooks, destinados ao atendimento das necessidades das unidades operacionais do Sesc/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente contratação visa atender às demandas de renovação e expansão do parque tecnológico do Sesc/ES, buscando a padronização tecnológica dos equipamentos, a modernização da infraestrutura de tecnologia da informação, a redução de custos operacionais e o aumento da eficiência na gestão dos recursos computacionais.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/2024 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência estão detalhadamente descritas no **Subanexo A** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

3.2 Visando garantir uniformidade e preservar o padrão visual das instalações do Sesc/ES, a contratada deverá entregar o mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote, garantindo consistência na aparência e características dos produtos fornecidos.

3.3 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.4 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.5 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

3.6. A indicação de fornecimento de equipamentos da marca Dell fundamenta-se na necessidade de manutenção da padronização do parque tecnológico do Sesc/ES, atualmente composto majoritariamente por equipamentos e soluções corporativas desse fabricante, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos relacionados à compatibilidade com a infraestrutura existente, à preservação dos investimentos já realizados e à continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

3.6.1. A manutenção da plataforma tecnológica padronizada assegura uniformidade nos procedimentos de implantação, configuração, inventário, suporte técnico e manutenção, bem como no gerenciamento centralizado de BIOS, drivers, firmware e imagens corporativas.

3.6.2. A padronização reduz a complexidade operacional, o tempo de diagnóstico e solução de incidentes, a necessidade de capacitação em diferentes ferramentas de gerenciamento e a manutenção de estoques diversificados de componentes e peças de reposição, além de simplificar os procedimentos de garantia e suporte.

3.6.3. A adoção da solução padronizada também contribui para a interoperabilidade dos equipamentos, a segurança do ambiente computacional, a disponibilidade dos recursos tecnológicos, a previsibilidade dos custos de manutenção e a mitigação dos riscos operacionais decorrentes da utilização simultânea de múltiplas plataformas de hardware e gerenciamento.

3.6.4. A indicação da marca não decorre de preferência subjetiva ou de mera conveniência administrativa, mas da avaliação conjunta de fatores técnicos, operacionais e econômicos relacionados ao custo total de propriedade, à eficiência na gestão dos ativos de Tecnologia da Informação e à continuidade dos processos corporativos já implantados no Sesc/ES.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os fornecedores interessados deverão apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica, suficiente, clara e objetiva, de modo a demonstrar, de forma inequívoca, a aptidão para a execução do objeto pretendido.

4.2 Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de licitação, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

4.2.1 Comprovação de experiência anterior no fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestados técnicos ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam aferir, de forma objetiva, a compatibilidade do fornecimento executado com o objeto licitado;

4.2.1.1 O(s) documento(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, informações suficientes para a análise da capacidade técnica do fornecedor, incluindo, no mínimo:

a) Identificação do emitente (razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato);
b) Descrição detalhada do objeto fornecido, vedadas descrições genéricas ou imprecisas que não permitam identificar a natureza e a complexidade do fornecimento;
c) Quantidade, volume, escopo e/ou periodicidade do fornecimento, de forma compatível com o objeto desta contratação;
d) Data(s) ou período de execução do fornecimento;
e) Declaração expressa de que os produtos foram entregues de forma satisfatória, com indicação de que atenderam às especificações contratadas.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

4.2.1.2 Não serão considerados válidos, para fins de qualificação técnica, atestados ou declarações que apresentem informações insuficientes, genéricas ou que não permitam comprovar, de maneira objetiva, a experiência do fornecedor em relação ao objeto licitado.

4.3 A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de fornecedores qualificados e aptos a fornecer de acordo com as necessidades do Sesc/ES.

4.5 O Sesc/ES reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

4.6 A ausência da documentação exigida, bem como a apresentação de documentos incompletos ou insuficientes, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou o impedimento da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

5. DA ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 A entrega do objeto deverá ocorrer de acordo com as condições, prazos, quantidades e locais estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Compra emitida pelo Sesc/ES.

5.2 PRAZOS E LOCAL

5.2.1 O prazo máximo para entrega dos materiais/itens, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra, **será de 30 dias úteis**, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Este prazo deve ser obedecido pela contratada, salvo situações excepcionais que impossibilitem o seu cumprimento.

5.2.1.1 Caso a contratada identifique condições que impeçam o cumprimento do prazo estipulado neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa formal e solicitar aditamento do prazo ao Sesc/ES, contendo a descrição dos impedimentos e o novo prazo estimado para entrega. O aditamento somente será considerado após análise e aprovação do Sesc/ES.

5.2.2 Os materiais referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Serviço Social do Comércio — Sesc AR/ES (Sede)
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória – ES.
CEP - 29.018-300
Tel. (27) 3232-3100

5.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.3.1 A aceitabilidade dos itens entregues estará condicionada:

- à verificação de conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- à apresentação da documentação exigida (atestados, certificados, laudos, manuais, garantias, quando aplicável);
- à realização de testes, se necessários, para aferição do pleno funcionamento ou desempenho dos itens fornecidos;
- ao parecer técnico favorável da área responsável pela conferência e recebimento.

5.3.2 A responsabilidade pela entrega dos itens será integralmente atribuída à contratada. A contratada deverá assegurar que os itens atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato firmado.

5.3.3 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade da contratada garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

5.3.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

5.3.5 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade ou avariados, em desacordo com as especificações contidas neste Anexo, correrão por conta da contratada.

5.3.6 Os itens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.7 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis], após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

5.4 RECUSA E SUBSTITUIÇÃO

5.4.1 O objeto será recusado caso apresente defeitos, vícios, divergência em relação ao solicitado ou não atenda às exigências deste Termo de Referência. Neste caso, a contratada será integralmente responsável pela substituição ou correção, devendo executá-la no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos contado a partir da notificação formal do Sesc/ES, arcando com todas as despesas decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA

6.1 O licitante arrematante deverá encaminhar a proposta comercial final, ajustada ao valor ofertado, contendo a descrição detalhada do item cotado e todas as especificações necessárias à comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Para subsidiar a análise técnica, deverão ser apresentados manuais técnicos, catálogos, fichas técnicas, folders, folhetos ou outros documentos oficiais do fabricante que permitam verificar, de forma objetiva, a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas.

6.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

6.1.2 A área demandante avaliará os documentos apresentados e, após a análise, emitirá relatório contendo o resultado da avaliação.

6.1.3 Quando os documentos apresentados não forem suficientes para a avaliação da conformidade da proposta comercial ou do produto ofertado com as exigências deste Termo de Referência, ou quando houver dúvidas quanto à sua adequação, a área demandante poderá realizar diligências junto ao licitante arrematante, solicitando esclarecimentos, informações complementares ou documentos adicionais necessários à análise técnica.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A contratada deverá assegurar garantia para todos os equipamentos e/ou materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE. Durante o período de garantia, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou falhas de funcionamento deverão ser reparados ou substituídos sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

7.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer garantia e suporte técnico para todos os itens pelo período mínimo de **05 (cinco) anos**, compreendendo atendimento presencial no local de instalação dos equipamentos durante **09 (nove) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana**, bem como atendimento remoto disponível **24 (vinte e quatro) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana**. O prazo máximo para atendimento de qualquer solicitação de assistência técnica e início das ações corretivas será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da abertura do chamado ou da notificação formal realizada pelo Sesc/ES. Caso seja constatada a necessidade de reparo ou substituição do equipamento ou componente defeituoso, a CONTRATADA deverá providenciar a solução no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da abertura do chamado, restabelecendo o pleno funcionamento do equipamento, **sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.**

7.1.2.1 Caso o produto não possa ser reparado e ter seu pleno funcionamento restabelecido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da abertura do chamado ou da notificação formal realizada pelo Sesc/ES, a CONTRATADA deverá providenciar, **dentro do mesmo prazo**, a substituição do item defeituoso por outro novo, de primeiro uso, de igual ou superior qualidade e com características técnicas equivalentes ou superiores, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.1.3 O material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas, regulamentares, sanitárias, ambientais, de segurança e de qualidade vigentes e pertinentes ao item, incluindo, quando aplicável, normas do INMETRO, da ABNT, da ANVISA, do Corpo de Bombeiros, do Ministério do Trabalho e Emprego, dos órgãos ambientais competentes e demais entidades reguladoras ou fiscalizadoras relacionadas à natureza do objeto.

7.1.4 Durante o período de garantia, caso seja necessária a substituição de produto, peça ou componente que não esteja mais disponível no mercado, esteja fora de linha de fabricação ou tenha deixado de ser produzido pelo fabricante, a contratada deverá providenciar a substituição por produto, peça ou componente novo, compatível, de qualidade equivalente ou superior e com características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

7.2 A contratada deverá prestar suporte, garantia e assistência técnica para todos os equipamentos fornecidos ao Sesc/ES, observados os níveis de serviço, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo despesas diretas e indiretas, tributos, encargos, frete, transporte, embalagem, seguros, carga, descarga e quaisquer outros custos decorrentes das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 A proposta deverá indicar expressamente seu prazo de validade, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de sua apresentação, salvo se outro prazo for definido no instrumento convocatório.

8.3 A proposta deverá ser apresentada sem acréscimos decorrentes de expectativa inflacionária, variação cambial, custo financeiro ou qualquer outro encargo não previsto expressamente neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório.

8.4 Ainda que o critério de julgamento seja o de menor preço global ou por lote, os preços unitários poderão ser analisados pela área competente, a fim de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e com as condições do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do material pela respectiva unidade demandante do **Sesc/ES** e da apresentação regular da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao pagamento, quando exigidos.

9.1.1 A emissão antecipada da nota fiscal não antecipará o início da contagem do prazo de pagamento, que somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela unidade demandante do **Sesc/ES** e a regular apresentação da documentação fiscal.

9.2 O pagamento será realizado, preferencialmente, por meio de boleto bancário emitido pela contratada, contendo os valores devidos, os dados da empresa e a data de vencimento compatível com o prazo previsto neste Termo de Referência.

9.2.1 Os dados constantes no boleto bancário, tais como CNPJ, razão social e demais informações da contratada, deverão coincidir integralmente com aqueles informados na proposta comercial, na nota fiscal e na documentação de habilitação apresentada ao **Sesc/ES**, conforme a instituição responsável pela contratação e pagamento.

9.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário, a nota fiscal deverá conter os dados bancários completos para depósito em conta de titularidade da contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a correção das informações prestadas.

9.3.1 O **Sesc/ES** não se responsabilizarão por eventuais erros ou inconsistências nas informações bancárias prestadas pela empresa contratada.

9.4 A contratada deverá programar o vencimento do boleto bancário considerando que o **Sesc/ES** poderá adotar cronogramas próprios de processamento e realização de pagamentos, observando-se o prazo previsto neste Termo de Referência.

9.5 É vedada a realização de pagamento sem que haja a prévia entrega do material e o correspondente aceite formal pela unidade demandante do **Sesc/ES.**

9.6 Caso sejam constatados erros, inconsistências ou divergências na nota fiscal, no boleto bancário ou nos documentos necessários ao pagamento, a documentação será devolvida à contratada para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação correta da documentação à respectiva instituição contratante (**Sesc/ES**).

9.7 É vedado à contratada ceder, transferir, dar em garantia ou negociar com terceiros, total ou parcialmente, quaisquer direitos decorrentes deste fornecimento, inclusive posição jurídica contratual, sem prévia e expressa autorização do **Sesc/ES**, conforme a instituição contratante responsável pelo respectivo fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada deverá fornecer os bens objeto deste Termo de Referência com zelo, diligência e observância às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, normas legais, regulamentares e demais exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o processo de contratação.

10.1.1 A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e risco, todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos e operacionais necessários à perfeita e tempestiva entrega dos bens, arcando integralmente com os encargos decorrentes da contratação, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

10.2 A contratada compromete-se a manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no

processo de contratação, devendo comunicar formalmente ao Sesc/ES qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução contratual.

10.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pelo Sesc/ES, nos termos da legislação aplicável.

10.4 A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos bens fornecidos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para o Sesc/ES, todas as correções, reparos, substituições ou complementações que se fizerem necessárias em razão de vícios, falhas ou desconformidades, durante a vigência contratual ou no prazo de garantia aplicável.

10.5 A contratada deverá resguardar o caráter confidencial de todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, comprometendo-se a não divulgá-las, repassá-las ou utilizá-las para fins alheios ao objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES, mesmo após o término da vigência contratual.

10.6 Caberá exclusivamente à contratada garantir que os bens fornecidos estejam devidamente homologados, certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis pelos órgãos competentes para o pleno, regular e seguro cumprimento do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente por sua validade, atualização e adequação às normas vigentes durante toda a execução do contrato.

10.6.1 A contratada responderá por eventuais prejuízos decorrentes da inexistência, insuficiência ou irregularidade desses documentos, inclusive por atrasos, paralisações, sanções administrativas ou judiciais que possam comprometer a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 O Sesc/ES deverá fornecer à contratada as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais.

11.2 O Sesc/ES deverá efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3 O Sesc/ES deverá designar representantes para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais.

11.4 O Sesc/ES deverá comunicar formalmente à contratadas eventuais informações, orientações ou alterações admitidas no curso da execução contratual que possam impactar o fornecimento e a entrega dos materiais, observadas as regras previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.5 O Sesc/ES compromete-se a analisar e responder tempestivamente às solicitações e comunicações da contratada, de modo a não prejudicar a execução contratual.

11.6 O Sesc/ES deverá atuar de forma coordenada durante a execução contratual, prestando as informações necessárias ao fornecimento, recebimento, fiscalização e acompanhamento do objeto contratado.

12. DAS PENALIDADES

12.1 É vedado à contratada qualquer ato, omissão ou conduta que contrarie a legislação vigente, os Regulamentos de Licitações e Contratos aplicáveis ao Sesc/ES, a boa-fé objetiva ou os deveres anexos ao contrato, tais como informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

12.2 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, qualquer das CONTRATANTES (Sesc/ES), no âmbito de suas respectivas contratações e fornecimentos, poderão aplicar à contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Multa moratória, calculada no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou item entregue fora do prazo, ou sobre o valor correspondente à etapa, parcela ou marco contratual não cumprido no prazo estabelecido neste instrumento ou em seus anexos.

a) A multa moratória apurada poderá ser descontada diretamente dos pagamentos devidos à contratada pelo Sesc/ES, sem necessidade de notificação prévia e sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento.

b) Para fins de cálculo, quando houver previsão de etapas, parcelas ou marcos contratuais, será considerado o valor proporcional de cada um.

c) A multa moratória poderá, a critério do Sesc/ES, conforme o caso, ser restituída, sem correção, ao término da execução contratual, caso a contratada comprove o cumprimento integral e satisfatório do objeto.

12.2.2 Multa por inadimplemento, de até 10% (dez por cento) no caso de descumprimento parcial, e de até 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inadimplemento total do contrato ou do lote, quando este for objeto autônomo da contratação.

12.2.3 Rescisão unilateral do contrato por inadimplemento da contratada, conforme condições previstas neste instrumento e nos regulamentos de contratação aplicáveis ao Sesc/ES.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/ES, por prazo não superior a 3 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente contrato, as instituições contratantes designam os seguintes colaboradores:

- **Fiscal Titular Sesc/ES:** Leandro Cavalari Nogueira
- **Fiscal Substituto Sesc/ES:** Guilherme Guimarães do Amaral Pinto

13.2 Compete ao Sesc/ES, por meio dos fiscais titulares e substitutos designados, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da contratada de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3 A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

a. atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a contratada, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;

b. notificar formalmente a contratada acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente da respectiva instituição para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;

c. recusar os itens entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando-a em relatório próprio;

d. monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela contratada;

e. validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento, no âmbito de suas respectivas competências;

f. solicitar à contratada, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual.

13.3.1 O recebimento, a conferência e a fiscalização dos equipamentos destinados ao Sesc/ES serão realizadas pelos fiscais designados por cada instituição, observados os mesmos critérios de conferência, aceitabilidade, registro e controle previstos neste Termo de Referência.

13.4 Os fiscais substitutos exercerão as atribuições previstas nesta cláusula exclusivamente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de apoio aos respectivos fiscais titulares, com a mesma autoridade e responsabilidade.

13.5 A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada pelo Sesc/ES, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da contratada, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.6 A contratada, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pelo Sesc/ES, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados pelas instituições contratantes ou por seus respectivos fiscais.

13.6.1 O Sesc/ES atuara de forma coordenada na fiscalização contratual, podendo compartilhar informações, registros, relatórios e ocorrências relacionadas à execução do contrato, sem prejuízo das competências e responsabilidades de cada instituição quanto aos itens destinados às suas respectivas demandas.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e de seus anexos, bem como a declaração de veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

14.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contêm informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

a) Subanexo A – Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades;
b) Subanexo B – Justificativa Técnica

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

SUBANEXO A
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são os que seguem:

1.2 Item 1 - Desktop

1.2.1 Processador:

1.2.2 Quantidade de núcleos mínima: 20

1.2.3 Quantidade de Threads mínima: 20

1.2.4 CACHE total mínimo: 66MB

1.2.5 Clock em modo Turbo Max / Boost: 5.2GHz

1.2.6 Deve possuir NPUs que entreguem pelo menos 12TOPs

1.2.7 Para processadores com distinção entre tipos de núcleos (Performance vs Eficiencia e Zen vs Zenc) condirerar-se-á o maior destes.

1.2.8 Memória Principal:

1.2.9 Dotada com tecnologia DDR-5, 5600 MT/s;

1.2.10 1 x 16GB de memória instalada;

1.2.11 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

1.2.12 Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória

1.2.13 Suporte a 64GB de memória.

1.2.14 BIOS:

1.2.15 Desenvolvida pelo fabricante do equipamento especificamente para o modelo do equipamento. Caso o fabricante não seja o próprio desenvolvedor, este deverá apresentar declaração específica para este processo da empresa desenvolvedora/distribuidora afirmando direitos de uso e de edição dae mesma;

1.2.16 BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);

1.2.17 Possui sistema integrado de diagnóstico do mesmo fabricante da BIOS acessador através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

1.2.18 Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);

1.2.19 Funcionalidade de portas USB;

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1.2.20 Interface gráfica;

1.2.21 Processador;

1.2.22 Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);

1.2.23 A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.;

1.2.24 A BIOS possui no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;

1.2.25 A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

1.2.26 Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

1.2.27 Possuir a logomarca da contratante estampada durante o processo de startup do equipamento;

1.2.28 Possibilita a atualização online independentemente da versão/estado do Sistema Operacional;

1.2.29 O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante nas categorias Promoters ou Contributors do UEFI Fórum, disponíveis no site http://www.uefi.org/members."

1.2.30 Placa mãe:

1.2.31 É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;

1.2.32 Possui 04 portas USB 3.2 externas nativas livres ao final da configuração, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, posicionadas 02 na parte frontal sendo pelo menos uma USB-C e 02 na parte traseira do equipamento;

1.2.33 3 interfaces de vídeo digitais sendo 2 x HDMI 2.1 + 1 x DisplayPort

1.2.34 Duas interfaces M.2 sendo, no mínimo, 1 x M.2 x4 gen4 para armazenamento

1.2.35 Chip dedicado TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

1.2.36 A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;

1.2.37 O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;

1.2.38 Dispositivo de armazenamento:

1.2.39 Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME x4 Gen4 com capacidade mínima de 256GB;

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1.2.40 Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

1.2.41 Suporta os protocolos WOL e PXE;

1.2.42 Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

1.2.43 Capacidade de operar no modo full-duplex;

1.2.44 Suporte ao protocolo SNMP;

1.2.45 Conector RJ-45 fêmea.

1.2.46 Controladora de rede Wireless dualband MU-MIMO, com as seguintes características:

1.2.47 Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2;

1.2.48 Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;

1.2.49 Acompanha Bluetooth 5.2;

1.2.50 Controladora de vídeo:

1.2.51 Memória dedicada ou compartilhada dinamicamente;

1.2.52 Suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz;

1.2.53 Controladora de áudio integrada High Definition:

1.2.54 Integrada à placa mãe;

1.2.55 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

1.2.56 Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.

1.2.57 Gabinete:

1.2.58 Gabinete tipo mini com volume máximo de 1.2L;

1.2.59 Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

1.2.60 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 130W com eficiência mínima de 87%;

1.2.61 Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

1.2.62 Possui sensor de intrusão;

1.2.63 Deve acompanhar suporte para posicionamento na vertical.

1.2.64 Acessórios:

1.2.65 Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

1.2.66 Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

1.2.67 Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;

1.2.68 Mudança de inclinação do teclado;

1.2.69 Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

1.2.70 Bloco numérico separado das demais teclas;

1.2.71 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

1.2.72 Mouse com conector USB

1.2.73 Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 3.000dpi;

1.2.74 Suporte para monitor

1.2.75 Deve acompanhar suporte para posicionar o desktop na parte posterior do monitor. A solução não poderá utilizar parafusos para unir o suporte ao monitor.

1.2.76 Sistema Operacional:

1.2.77 Acompanha licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português brasileiro.

1.2.78 Customizações em Fábrica:

1.2.79 Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada da Licitante replicada em fábrica.

1.2.80 A FABRICANTE deverá possuir parceria junto a Microsoft para provisionamento moderno (Windows AutoPilot) de modo a permitir a configuração de fábrica desses equipamentos nos ambientes de gestão da CONTRATANTE, inclusive com a realização da atividade de pré-provisionamento;

1.2.81 Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante.

1.2.82 Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, processador, memória, disco, número de série, MAC address, etc;

1.2.83 Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):

1.2.84 A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;

1.2.85 Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

1.2.86 A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja integra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;

1.2.87 Deve acompanhar solução de segurança com, no mínimo, as seguintes características, licenciada pelo mesmo período que a garantia:

1.2.88 A solução deverá ser fornecida por fabricante único, sem composição de produtos de diferentes fabricantes, e gerenciada por console centralizada, web em nuvem, com recursos para monitoração, configuração, aplicação de políticas e controle dos dispositivos protegidos.

1.2.89 A console deverá possuir armazenamento de dados em território nacional, atendendo aos requisitos de conformidade e compliance aplicáveis incluindo LGPD. Também deverá disponibilizar comunicação via API para integração com soluções de segurança, como SIEM, além de permitir integração com firewalls para criação automática de políticas em situações de ataques em massa.

1.2.90 A solução deverá permitir sincronização com Active Directory para gestão de usuários e grupos, bem como disponibilizar mensagens do agente em português ou permitir sua customização. O agente deverá proteger laptops e desktops em tempo real, sob demanda ou por agendamento, contra vírus, trojans, worms, spyware, malware desconhecido, PUA, adware, comportamento suspeito, aplicações indesejadas, ameaças web e dados sensíveis.

1.2.91 Deverá possuir proteção contra desativação, alteração de configuração ou desinstalação não autorizada do endpoint, inclusive por administradores locais, utilizando senha individual por dispositivo. A solução também deverá permitir controle e monitoração de dispositivos removíveis, periféricos, redes sem fio, aplicações e acesso web, preferencialmente associados ao usuário.

1.2.92 Deverá oferecer proteção pré-execução, análise comportamental, machine learning, consulta à inteligência de ameaças em nuvem do fabricante, verificação de arquivos em tempo real, limpeza automática de ameaças e proteção de navegadores contra sites infectados e downloads maliciosos.

1.2.93 O cliente deverá utilizar agente único para proteção contra vírus, spyware, trojans, worms, adware, PUAs e demais ameaças, sendo compatível com Microsoft Windows 11 e Ubuntu.

1.2.94 A solução deverá incluir recursos de firewall, IDS/IPS, antivírus, antispyware, detecção pró-ativa de ameaças, proteção contra ransomware com rollback automático da criptografia maliciosa sem dependência de VSS, controle de aplicações, controle de dispositivos e prevenção contra perda de dados.

1.2.95 A funcionalidade de EDR deverá estar integrada ao mesmo agente de proteção utilizado em estações de trabalho, servidores físicos e virtuais, com gerenciamento pela mesma console da solução antivírus. As detecções deverão apresentar táticas baseadas no MITRE ATT&CK, resultados de análise por machine learning e recursos para investigação e resposta a incidentes.

1.2.96 Deverá disponibilizar recurso de Data Lake para armazenar informações críticas de endpoints e servidores, possibilitando consulta a atividades mesmo quando o dispositivo estiver offline ou descontinuado, com retenção mínima dos dados por 90 dias.

1.2.97 Gerenciamento:

1.2.98 Deve ser disponibilizada ferramenta capaz de realizar a atualização de drivers e firmwares de forma remota para os equipamentos ofertados. A ferramenta deve ser capaz de entregar as

atualizações de forma centralizada para os equipamentos de forma individual bem como para grupos de dispositivos.

1.2.99 A ferramenta deve permitir ao administrador realizar as atualizações em formato silencioso (sem pop-ups ao usuário) bem como de forma perceptível ao usuário;

1.2.100 Deve permitir ao administrador a criação de catálogos de drivers, firmwares e bios para implementação posterior remota;

1.2.101 Deve possibilitar ainda a análise e monitoramento de recursos de hardware dos equipamentos e sua respectiva integridade, permitindo ao administrador identificar gargalos de uso e alterações na configuração de hardware dos equipamentos;

1.2.102 Os equipamentos de computação pessoal ofertados deverão incorporar plataforma avançada de segurança e gerenciabilidade em hardware, contemplando, no mínimo, os seguintes recursos de segurança de hardware e firmware:

1.2.103 Mecanismos dedicados de proteção abaixo do sistema operacional, incluindo proteção de BIOS/firmware, isolamento de memória e reforço de boot seguro, fornecendo uma camada de segurança integrada ao processador e ao chipset além dos recursos nativos do sistema operacional.

1.2.104 Detecção de ameaças assistida por hardware, capaz de identificar comportamentos de ransomware, cryptojacking e outros ataques em memória utilizando telemetria e aceleração em silício (CPU/GPU), oferecendo detecção de ameaças com uso de inteligência artificial integrada à plataforma de PCs empresariais.

1.2.105 Gerenciamento fora de banda completo em nível de hardware, permitindo inventário, aplicação de políticas, configuração de BIOS, atualização de firmware e ações de segurança mesmo com o sistema operacional inoperante ou o equipamento desligado, por meio de canal de comunicação dedicado e criptografado, nativamente integrado à plataforma de gerenciamento corporativa.

1.2.106 Suporte nativo a KVM remoto fora de banda (redirecionamento de teclado, vídeo e mouse em nível de firmware), possibilitando acesso completo à interface gráfica do equipamento para diagnóstico, correção e resposta a incidentes, sem dependência de agentes de sistema operacional ou ferramentas de terceiros, inclusive em cenários de falha total do SO. O sistema deverá gerar e armazenar, em chip dedicado, logs de auditoria de todos os acessos remotos à solução, incluindo data, hora, identificação do responsável e operações realizadas, com o objetivo de garantir rastreabilidade em conformidade com a LGPD.

1.2.107 Funcionalidade de limpeza segura remota de dados em unidades de estado sólido, inclusive de forma fora de banda, permitindo apagar de maneira segura o conteúdo de mídias de

armazenamento para atendimento a requisitos de descarte, extravio ou comprometimento físico de equipamentos, reduzindo o risco de vazamento de informações sigilosas.

1.2.108 Canal seguro de gerenciamento fora de banda em redes externas/roaming, com estabelecimento de túnel criptografado entre o endpoint e a infraestrutura de gerenciamento corporativa, garantindo a continuidade da gestão de segurança mesmo fora da rede interna da organização.

1.2.109 Integração de todos os recursos acima em uma plataforma única e certificada, na qual CPU, chipset, BIOS e firmware atendem a critérios específicos de segurança, estabilidade e gerenciabilidade.

1.2.110 Suporte e Garantia:

1.2.111 Período de cobertura para todos os itens: 5 anos;

1.2.112 Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;

1.2.113 Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;

1.2.114 Atendimento remoto: 24 horas por dia, 5 dias por semana;

1.2.115 Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;

1.2.116 Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;

1.2.117 Comprovações Técnicas:

1.2.118 O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

1.2.119 Os equipamentos ofertados deverão possuir certificação ambiental EPEAT 2.0 ou Rótulo Ecológico da ABNT, conforme procedimento aplicável a bens de informática, sendo a comprovação realizada por meio de consulta ao respectivo organismo certificador ou apresentação de certificado válido correspondente ao modelo ofertado.

1.2.120 O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.2.121 Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

1.2.122 Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

1.2.123 Os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com Windows 11 Professional e Ubuntu com Linux kernel 5.17 ou superior. Estes itens devem ser comprovados através de sites HCL dos fabricantes/distribuidores dos respectivos Sistemas Operacionais.

1.2.124 Sustentabilidade:

1.2.125 Os equipamentos ofertados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

1.2.126 Possuir controle e redução de emissão de gases de efeito estufa durante sua produção, verificada por terceiros;

1.2.127 Possuir processos de fabricação e montagem energeticamente eficientes;

1.2.128 O fabricante deve possuir metas publicamente divulgadas para redução dos gases de efeito estufa;

1.2.129 Deve utilizar fontes de energia renováveis em sua produção;

1.2.130 A comprovação de atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser realizada através da apresentação de certificações ISO/INMETRO especificas de atendimento ou através de selos ecológicos que atestem atendimento específico e explicito a tais exigências;

1.2.131 Os equipamentos ofertados deverão ser aderentes à diretiva RoHS. A comprovação poderá ser através de declaração de conformidade ou certificação ISO/INMETRO 63000:2018;

1.2.132 As embalagens dos produtos deverão ser 100% constituídas de materiais reciclados/recicláveis e devem garantir a proteção dos equipamentos durante as fases de transporte e armazenagem;

1.2.133 Para garantir operações seguras, sustentáveis e auditadas, a proponente deverá estar aderente, no mínimo, às ISOs 14.001, 45.001 e 50.001;

1.2.134 O fabricante deverá possuir declaração pública de emissão de gases relacionados ao transporte de seus equipamentos, alinhado a uma política, também divulgada de forma pública, que busque reduzir o impacto provocado por tais emissões;

1.2.135 FABRICANTE deve constar como membro do Fórum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/ [first.org], ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT."

1.3 Item 2 – Monitor 23,8"

1.3.1 O monitor é do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo via regime de OEM;

1.3.2 Tela mínima de 23.8";

1.3.3 Ajustes: Rotação (90 graus), Altura de 14 cm, inclinação -5° a +20° e giro (45° para cada lado);

1.3.4 Resolução de 1920x1080 a uma frequência de 100Hz;

1.3.5 Interfaces: 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x USB Type-B (USB 3.2 Gen1 para upstream), 2 x USB-A 3.2, 1 x USB-C. Das interfaces USB, pelo menos a interface USB-C deverá ser de fácil acesso ao usuário;

1.3.6 Fonte de tensão bivolt (comutação automática);

1.3.7 Tempo de resposta 8ms

1.3.8 Contraste típico 1500:1

1.3.9 Tela anti-reflexiva;

1.3.10 Produzido em acordo com a RoHS;

1.3.11 Ângulos de visão de 178° vertical e horizontal;

1.3.12 Suporte a, no mínimo, 16.7M cores, e 99% de sRGB ou 82% NTSC (típico);

1.3.13 Distância entre Pixels máxima de 0,28mm x 0,28mm;

1.3.14 Brilho de 250 cd/m^2;

1.3.15 Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica;

1.3.16 Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;

1.3.17 Deve possuir recurso de redução de luz azul superior a 25%.

1.3.18 Garantia de 5 anos com atendimento no local atendida pelo fabricante do monitor.

1.4 Item 3 – Notebook Tipo 2

1.5 Processador:

1.5.1 Quantidade de núcleos mínima: 12

1.5.2 Quantidade de Threads mínima: 14

1.5.3 CACHE total mínimo: 12MB

1.5.4 Clock em modo Turbo Max / Boost: 5.3GHz;

1.5.5 Para processadores com distinção entre tipos de núcleos (Performance vs Eficiência e Zen vs Zenc) condirerar-se-á o maior destes.

1.5.6 O processador ofertado deverá estar apto a trabalharem com tarefas de Inteligência Artificial, possuindo portanto pelo menos uma NPU (Unidade de processamento neural);

1.6 BIOS:

1.6.1 Desenvolvida pelo fabricante do equipamento especificamente para o modelo do equipamento. Caso o fabricante não seja o próprio desenvolvedor, este deverá apresentar declaração específica para este processo da empresa desenvolvedora/distribuidora afirmando direitos de uso e de edição da mesma;

1.6.2 BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);

1.6.3 Possui sistema integrado de diagnóstico do mesmo fabricante da BIOS acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

1.6.4 Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);

1.6.5 Funcionalidade de portas USB;

1.6.6 Interface gráfica;

1.6.7 Processador;

1.6.8 Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);

1.6.9 A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.;

1.6.10 A BIOS possui no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;

1.6.11 A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

1.6.12 Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

1.6.13 Possuir a logomarca da contratante estampada durante o processo de startup do equipamento;

1.6.14 Possibilita a atualização online independentemente da versão/estado do Sistema Operacional;

1.6.15 O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante na categoria Promoters do site http://www.uefi.org/members.

1.6.16 Seguindo as recomendações de segurança da UEFI, o mantenedor da BIOS deve possuir processo formal e público para reportar falhas e brechas de segurança identificadas. A comprovação será realizada através do site https://uefi.org/security.

1.7 CHIPSET E PLACA MÃE

1.7.1 Chipset do mesmo fabricante do processador;

1.7.2 Possui 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 de 5.600MT/s;

1.8 P laca mãe da mesma marca do fabricante do equipamento;

1.9 MEMÓRIA

1.9.1 1 x 16GB de memória instalada;

1.9.2 Permite expansão de memória para no mínimo 64GB 5.600 MT/s com dual-channel ativado.

1.10 ARMAZENAMENTO

1.11Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME x4 Gen4 com capacidade mínima de 256GB;

1.12 INTERFACES DE I/O

1.12.1 Monitor: LED WideScreen, tamanho de 14 polegadas, resolução de 1920 x 1200 @ 60Hz, antirreflexiva e com pelo menos 300 nits;

1.12.2 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI 2.1, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI;

1.12.3 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo;

1.12.4 02 (dois) conectores USB tipo A 3.2;

1.12.5 02 (dois) conectores USB 3.2, ou superiores, tipo C capazes de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation;

1.12.6 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;

1.12.7 Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps;

1.12.8 Wireless Bluetooth 5.3;

1.12.9 Webcam FHD integrada ao gabinete;

1.12.10 Microfone duplo integrado ao gabinete;

1.12.11 Possui leitor biométrico integrado compatível com Windows Hello;

1.12.12 Todas as interfaces solicitadas deverão estar livres durante o processo de carga do equipamento. Será aceito adaptador/dockstation do mesmo fabricante para atingir a quantidade de 4 interfaces USB 3.2 livres.

1.12.13 Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações.

1.13 GABINETE

1.13.1 Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810 H, ao menos nos seguintes métodos:

1.13.2 500.6 – Armazenamento / transporte;

1.13.3 501.7 – Alta Temperatura;

1.13.4 502.7 – Baixa temperatura;

1.13.5 507.6 – Umidade;

1.13.6 514.8 – Vibração;

1.13.7 516.8 – Impacto funcional e impacto e queda durante o transporte;

1.13.8 Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

1.13.9 Possui 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal;

1.13.10 Áudio: som estéreo integrado;

1.13.11 Bateria 45WHr ou superior com 3 anos de garantia;

1.13.12 Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;

1.13.13 Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 e Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll);

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1.13.14 Características físicas: peso máximo 1.5 kg com bateria;

1.13.15 Altura máxima de 2.1 cm com bateria;

1.13.16 Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto;

1.13.17 Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

1.14 Customizações em Fábrica:

1.14.1 Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem da Licitante replicada em fábrica

1.14.2 Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante.

1.14.3 Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, processador, memória, disco, número de série, MAC address, etc;

1.15 Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):

1.15.1 A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;

1.15.2 Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

1.15.3 A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja integra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;

1.15.4 Deve acompanhar solução de segurança com, no mínimo, as seguintes características, licenciada pelo mesmo período que a garantia:

1.15.5 A solução deverá ser fornecida por fabricante único, sem composição de produtos de diferentes fabricantes, e gerenciada por console centralizada, web em nuvem, com recursos para monitoração, configuração, aplicação de políticas e controle dos dispositivos protegidos.

1.15.6 A console deverá possuir armazenamento de dados em território nacional, atendendo aos requisitos de conformidade e compliance aplicáveis incluindo LGPD. Também deverá disponibilizar comunicação via API para integração com soluções de segurança, como SIEM, além de permitir integração com firewalls para criação automática de políticas em situações de ataques em massa.

1.15.7 A solução deverá permitir sincronização com Active Directory para gestão de usuários e grupos, bem como disponibilizar mensagens do agente em português ou permitir sua customização. O

agente deverá proteger laptops e desktops em tempo real, sob demanda ou por agendamento, contra vírus, trojans, worms, spyware, malware desconhecido, PUA, adware, comportamento suspeito, aplicações indesejadas, ameaças web e dados sensíveis.

1.15.8 Deverá possuir proteção contra desativação, alteração de configuração ou desinstalação não autorizada do endpoint, inclusive por administradores locais, utilizando senha individual por dispositivo. A solução também deverá permitir controle e monitoração de dispositivos removíveis, periféricos, redes sem fio, aplicações e acesso web, preferencialmente associados ao usuário.

1.15.9 Deverá oferecer proteção pré-execução, análise comportamental, machine learning, consulta à inteligência de ameaças em nuvem do fabricante, verificação de arquivos em tempo real, limpeza automática de ameaças e proteção de navegadores contra sites infectados e downloads maliciosos.

1.15.10 O cliente deverá utilizar agente único para proteção contra vírus, spyware, trojans, worms, adware, PUAs e demais ameaças, sendo compatível com Microsoft Windows 11 e Ubuntu.

1.15.11 A solução deverá incluir recursos de firewall, IDS/IPS, antivírus, antispyware, detecção proativa de ameaças, proteção contra ransomware com rollback automático da criptografia maliciosa sem dependência de VSS, controle de aplicações, controle de dispositivos e prevenção contra perda de dados.

1.15.12 A funcionalidade de EDR deverá estar integrada ao mesmo agente de proteção utilizado em estações de trabalho, servidores físicos e virtuais, com gerenciamento pela mesma console da solução antivírus. As detecções deverão apresentar táticas baseadas no MITRE ATT&CK, resultados de análise por machine learning e recursos para investigação e resposta a incidentes.

1.15.13 Deverá disponibilizar recurso de Data Lake para armazenar informações críticas de endpoints e servidores, possibilitando consulta a atividades mesmo quando o dispositivo estiver offline ou descontinuado, com retenção mínima dos dados por 90 dias.

1.16 Gerenciamento:

1.16.1 Deve ser disponibilizada ferramenta capaz de realizar a atualização de drivers e firmwares de forma remota para os equipamentos ofertados. A ferramenta deve ser capaz de entregar as atualizações de forma centralizada para os equipamentos de forma individual bem como para grupos de dispositivos.

1.16.2 A ferramenta deve permitir ao administrador realizar as atualizações em formato silencioso (sem pop-ups ao usuário) bem como de forma perceptível ao usuário;

1.16.3 Deve permitir ao administrador a criação de catálogos de drivers, firmwares e bios para implementação posterior remota;

1.16.4 Deve possibilitar ainda a análise e monitoramento de recursos de hardware dos equipamentos e sua respectiva integridade, permitindo ao administrador identificar gargalos de uso e também alterações na configuração de hardware dos equipamentos;

1.16.5 Deve possuir solução de gerenciamento avançada a qual possibilite o acesso remoto ao equipamento, independentemente do estado e da versão do Sistema Operacional. Este acesso deverá ser possível tanto através da rede cabeada quanto através da rede sem fio e deverá registrar Log de acesso informando os dados do usuário que realizou tal ação, sempre que um acesso remoto for realizado. Estes Logs deverão ser gravados no hardware de forma não alterável. Deve ainda sinalizar aos usuários quando seu equipamento estiver sendo acessado remotamente, havendo um destaque nas quatro bordas da tela.

1.16.6 Os equipamentos de computação pessoal ofertados deverão incorporar plataforma avançada de segurança e gerenciabilidade em hardware, contemplando, no mínimo, os seguintes recursos de segurança de hardware e firmware:

1.16.7 Mecanismos dedicados de proteção abaixo do sistema operacional, incluindo proteção de BIOS/firmware, isolamento de memória e reforço de boot seguro, fornecendo uma camada de segurança integrada ao processador e ao chipset além dos recursos nativos do sistema operacional.

1.16.8 Detecção de ameaças assistida por hardware, capaz de identificar comportamentos de ransomware, cryptojacking e outros ataques em memória utilizando telemetria e aceleração em silício (CPU/GPU), oferecendo detecção de ameaças com uso de inteligência artificial integrada à plataforma de PCs empresariais.

1.16.9 Gerenciamento fora de banda completo em nível de hardware, permitindo inventário, aplicação de políticas, configuração de BIOS, atualização de firmware e ações de segurança mesmo com o sistema operacional inoperante ou o equipamento desligado, por meio de canal de comunicação dedicado e criptografado, nativamente integrado à plataforma de gerenciamento corporativa.

1.16.10 Suporte nativo a KVM remoto fora de banda (redirecionamento de teclado, vídeo e mouse em nível de firmware), possibilitando acesso completo à interface gráfica do equipamento para diagnóstico, correção e resposta a incidentes, sem dependência de agentes de sistema operacional ou ferramentas de terceiros, inclusive em cenários de falha total do SO. O sistema deverá gerar e armazenar, em chip dedicado, logs de auditoria de todos os acessos remotos à solução, incluindo data, hora, identificação do responsável e operações realizadas, com o objetivo de garantir rastreabilidade em conformidade com a LGPD.

1.16.11 Funcionalidade de limpeza segura remota de dados em unidades de estado sólido, inclusive de forma fora de banda, permitindo apagar de maneira segura o conteúdo de mídias de

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

armazenamento para atendimento a requisitos de descarte, extravio ou comprometimento físico de equipamentos, reduzindo o risco de vazamento de informações sigilosas.

1.16.12 Canal seguro de gerenciamento fora de banda em redes externas/roaming, com estabelecimento de túnel criptografado entre o endpoint e a infraestrutura de gerenciamento corporativa, garantindo a continuidade da gestão de segurança mesmo fora da rede interna da organização.

1.16.13 Integração de todos os recursos acima em uma plataforma única e certificada, na qual CPU, chipset, BIOS e firmware atendem a critérios específicos de segurança, estabilidade e gerenciabilidade.

1.17 Suporte e Garantia:

1.17.1 Período de cobertura para todos os itens: 5 anos;

1.17.2 Tempo de reparo para falhas de hardware: 5 dias úteis após a abertura do chamado;

1.17.3 Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;

1.17.4 Atendimento remoto: 24 horas por dia, 5 dias por semana;

1.17.5 Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;

1.17.6 Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;

1.18 Comprovações Técnicas:

1.18.1 O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

1.18.2 Os equipamentos ofertados possuem certificação EPEAT 2.0 (comprovado através do link https://epeat.net/search-computers-and-displays);

1.18.3 O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.18.4 Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

1.18.5 Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

1.18.6 Os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com Windows 11 Professional e Ubuntu com Linux kernel 5.17 ou superior. Estes itens devem ser comprovados através de sites HCL dos fabricantes/distribuidores dos respectivos Sistemas Operacionais.

1.19 Sustentabilidade:

1.19.1 Os equipamentos ofertados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

1.19.2 Possuir controle e redução de emissão de gases de efeito estufa durante sua produção, verificada por terceiros;

1.19.3 Possuir processos de fabricação e montagem energeticamente eficientes;

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1.19.4 O fabricante deve possuir metas publicamente divulgadas para redução dos gases de efeito estufa;

1.19.5 Deve utilizar fontes de energia renováveis em sua produção;

1.19.6 A comprovação de atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser realizada através da apresentação de certificações ISO/INMETRO especificas de atendimento ou através de selos ecológicos que atestem atendimento específico e explicito a tais exigências;

1.19.7 Os equipamentos ofertados deverão ser aderentes à diretiva RoHS. A comprovação poderá ser através de declaração de conformidade ou certificação ISO/INMETRO 63000:2018;

1.19.8 As embalagens dos produtos deverão ser 100% constituídas de materiais reciclados/recicláveis e devem garantir a proteção dos equipamentos durante as fases de transporte e armazenagem;

1.19.9 Para garantir operações seguras, sustentáveis e auditadas, a proponente deverá estar aderente, no mínimo, às ISOs 14.001, 45.001 e 50.001;

1.19.10 O fabricante deverá possuir declaração pública de emissão de gases relacionados ao transporte de seus equipamentos, alinhado a uma politica, também divulgada de forma pública, que busque reduzir o impacto provocado por tais emissões;

1.19.11 FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/ [first.org], ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT."

LOTE ÚNICO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Sesc**	**Marca**	**Unid.**
1	**MICROCOMPUTADOR DELL PRO QCM1250 (CORE ULTRA 7 265T, 16 GB RAM, SSD NVME 256 GB, WI-FI, WINDOWS 11 PRO). GARANTIA DE 5 ANOS COM ATENDIMENTO LOCAL (ON-SITE) DURANTE O HORARIO COMERCIAL.**	100	Dell	UNID
2	**MONITOR DELL 23.8" (FULL HD 1920 X 1080, 100 HZ, DISPLAYPORT, HDMI, USB C, USB 3.2, AJUSTE DE ALTURA, INCLINACAO, GIRO E ROTACAO, TELA ANTI REFLEXIVA). GARANTIA DE 5 ANOS COM ATENDIMENTO LOCAL (ON-SITE) PELO FABRICANTE DURANTE O HORARIO COMERCIAL.**	100	Dell	UNID

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

3	**NOTEBOOK DELL TIPO 02 (TELA 14" WUXGA, CORE ULTRA COM NPU, 16 GB DDR5, SSD NVME 256 GB, WI-FI 6, BLUETOOTH 5.3, WEBCAM FHD, LEITOR BIOMETRICO, WINDOWS 11 PRO). GARANTIA DE 5 ANOS COM ATENDIMENTO LOCAL (ON-SITE) DURANTE O HORARIO COMERCIAL.**	100	Dell	UNID

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CAVALARI NOGUEIRA
Data: 29/10/2026 15:41:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br